

# Sindicato Nacional dos Operários da Indústria de Conservas e Ofícios Correlativos do Distrito de Leiria

## ACORDO ADICIONAL

H-105  
Part 191

O Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Centro e o Sindicato Nacional dos Operários da Indústria de Conservas e Ofícios Correlativos do distrito de Leiria (Peniche) concordam em introduzir na cláusula 42.<sup>a</sup> do capítulo VIII do contrato colectivo de trabalho, assinado em 25 de Fevereiro de 1940, as seguintes alterações, que entram em vigor em 1 de Novembro do ano corrente e anulam as constantes do despacho de 3 de Julho de 1940, inserto no *Diário do Governo* n.º 163, 1.<sup>a</sup> série, de 16 de Julho de 1940, enquanto se mantiverem as actuais condições económicas da indústria.

### CLÁUSULA 42.<sup>a</sup>:

#### Salários para os trabalhos

Mulheres:

a) Especializadas:

- 1) Azeitadeiras, visitadoras de lata no enlatamento e batedeiras .....
- 2) Visitadoras de lata no vazio, ajudantes das cravadeiras e levantadeiras de latas para o azeitamento .....
- b) Não especializadas.....
- c) Aprendizes.....

Homens:

- a) Caldeira.....
- b) Tesouras de esquadrar fôlha e cortar tiras, prensas e cravadeiras manuais....
- c) Balancés de cunhar, abatages e fogueiro
- d) Cravadeiras semi-automáticas, montadeiras semi-automáticas de tiras e máquinas de fazer chaves.....
- e) Cravadeiras automáticas e soldadeiras..
- f) Rebordeadeiras semi-automáticas, rebordeadeiras horizontais de pedal e ajudante de motorista.....
- g) Rebordeadeiras de mesa semi-automáticas.....
- h) Rebordeadeiras-tamponadeiras, topós de tiras e tampos, estanhadeiras de pratos, montadeiras automáticas de tiras e ajudantes de cravadeiras.....
- i) Estanhadeiras de fôlha, máquinas de meter borracha, dobragem de tiras e máquinas de revisar latas.....
- j) Caixoteiros ou trabalhadores de armazém
- l) Trabalhadores das mouras.....
- m) Trabalhadores sem especialização .....
- n) Limpadores de latas, incluindo o encaixotamento .....
- o) Aprendizes.....

Montadores de tiras.....

Por hora

1\$25

10\$00

1\$15

9\$20

1\$05

8\$40

\$75

6\$00

2\$25

18\$00

2\$25

18\$00

2\$15

17\$20

1\$80

14\$40

1\$65

13\$20

1\$60

12\$80

1\$35

10\$80

1\$30

10\$40

1\$15

9\$20

1\$75

14\$00

1\$75

14\$00

1\$45

11\$60

\$90

7\$20

1\$00

8\$00

2\$15

17\$20

#### Trabalhos de empreitada

Por  
1.000 tiras

Montadores de tiras e conserto de lata rôta.....	6\$00
Tiras para latas cravadas pela máquina em ambos os lados, ou para máquinas de soldar nas fábricas de vazio manual.....	8\$70

Soldadores (vazio completo):	Por 1.000 latas
Até 1/4 club 40 milímetros.....	37\$15
Até 1/4 americano.....	42\$10
Até 1/2 alta 40 milímetros.....	49\$50
Até 4/4.....	74\$25

O trabalho da limpeza da lata cheia é permitido às mulheres em regime de empreitada, com o salário à frente indicado, incluindo o encaixotamento..... 6\$20

§ único. Os salários do pessoal que estava auferindo remunerações superiores às mínimas fixadas no despacho do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social de 16 de Julho de 1940 serão também acrescidos dos aumentos concedidos pela presente tabela em relação à tabela anterior. Exceptuam-se, porém, os salários do pessoal que desde 1 de Janeiro de 1941 até à data da assinatura deste acôrdo adicional tenham sido aumentados globalmente além dos limites estipulados.

Lisboa, 31 de Outubro de 1941.—Grémio dos Industriais de Conservas de Peixe do Centro, pela Direcção : Alfredo Augusto de Almeida — Casimiro Lúcio de Oliveira — Manuel Pereira da Cruz — José Alexandre Rodrigues — Edmundo de Oliveira — José da Glória Santos — António Salvador. — O delegado do I. N. T. P., A. Igrejas Bastos.

Aprovo. — 16 de Dezembro de 1941. — Trigo de Negreiros.

Registado de fls. 2 a 4 do livro n.º 12 de registo de contratos colectivos de trabalho.

Secção do Trabalho, 20 de Dezembro de 1941.—O Chefe da Secção, Augusto da Costa.